



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020

RESOLUÇÃO N.º 018/2019-CMDCA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/ FUMCAD), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL (APAE) PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DA RESOLUÇÃO CMDCA N.º 15/2019 E RESOLUÇÃO CMDCA N.º 018/2019.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Vargem Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, presente a Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande do Sul**, Sra. **Ana Maria Piconi**, brasileira, casada, RG: 28.388.406-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 269.198.098-77, residente e domiciliada à Rua Laranjal, 246, Vila Santana - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13880-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul (APAE)**, com sede à Rua Alcino Alves Rosa, n.º 160 - Vila Santana, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.720.587/0001-04, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Faishe Rafael Doval Silva**, brasileiro, casado, RG n.º 29.068.788-3, CPF n.º 275.687.718-22, residente e domiciliado ao **Bloco Ramal Cafundó, nº 884, Chácara Sta. Edwirges - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000**, doravante denominado **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 4.547, de 30 de novembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar o presente termo de rerratificação ao TERMO DE FOMENTO na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 001/2020 tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos termos da sua CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, e, ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, nos termos da sua CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2020 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 30/01/2021 até 31/07/2021.

2.2 - A alteração de vigência tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - Nos termos estabelecidos pela CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento original, atendendo a solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pelo C.M.D.C.A. e pela Administração Pública, procede-se a elaboração deste termo de rerratificação visando alterações no Plano de Trabalho, conforme descrito a seguir:

- Anexo II: Planilha de Composição de Custos e, Anexo III – Plano de Trabalho para acordo de Parceria: Item 7 - Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Financeiros: alteração no Plano de Previsão de aplicação de recursos, remanejando-se os valores a serem aplicados na sala multissensorial, Recursos Humanos, alimentação e despesas com manutenções, não havendo alteração ou majoração do valor do Termo de Fomento transferido à entidade;
- Anexo III - Plano de Trabalho para acordo de Parceria: - Item 3 – Cronograma de Execução das Atividades - Recursos Humanos – alterações na equipe do Projeto, passando-se a carga horária semanal: de 01 Terapeuta Ocupacional de 10 horas para 15 horas, de 01 Fonoaudióloga de 10 horas para 15 horas, de 01 Psicóloga de 20 horas para 12 horas, e, substituindo-se 01 Fisioterapeuta com carga horária de 15 horas semanais por 01 Pedagogo/Psicopedagogo/Psicomotricista com carga horária semanal de 20 horas, sendo a Fisioterapeuta da instituição custeada por outro centro de custo.

3.2 – Conforme documentação e justificativa anexas da Presidente do C.M.D.C.A., altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, ficando designado como Gestor da parceria o Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. João Vitor Cassiano Zocolau, em substituição às funções anteriormente exercidas pela Sra. Rita de Cássia da Silva Duque.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2020.

Pelo MUNICÍPIO:



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Ana Maria Piconi
Presidente do CMDCA

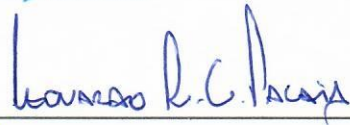
Pela O.S.C:



Faíshe Rafael Doval Silva
Presidente da APAE de Vargem Grande do Sul

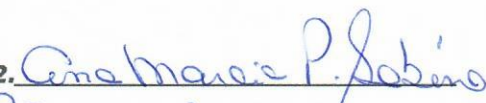
Testemunhas:

1.



RG: 34.442.621-6
CPF: 335.226.752-07

2.



RG: 21.585.500-0
CPF: 135.602.728-82



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO N.º 018/2019-CMDCA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul/SP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2020

OBJETO: Prorrogação de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, e, Alterações no Plano de Trabalho, referentes à formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto referente ao Eixo de atendimento ao Anexo I, Termo de Referência I, da Resolução 015/2019 - Trabalho em Políticas Transversais em atendimento Educacional Especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. Atendimento na Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, na modalidade de Educação Especial Exclusiva para alunos que necessitam de apoio intermitente, extensivo e pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e permanência na rede regular de ensino, em conformidade com o Plano de Trabalho analisado pela Comissão de Seleção do Departamento de Educação, nomeada através de Portaria nº 15.694 de 09 de fevereiro de 2018 em conjunto com Comissão de Política Plano e Diagnóstico do CMDCA, nomeada através de Resoluções 006/2019 e 010/2019, aprovado pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul/SP, 30 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Nome: Ana Maria Piconi
Cargo: Presidente do CMDCA
CPF: 269.198.098-77

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ~~Faislhe~~ Rafael Doval Silva
Cargo: Presidente
CPF n.º 275.687.718-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

Nome: Ana Maria Piconi
Cargo: Presidente do CMDCA
CPF: 269.198.098-77

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ~~Faislhe~~ Rafael Doval Silva
Cargo: Presidente
CPF n.º 275.687.718-22

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
e-mail: gabinete@vgsul.sp.gov.br / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

RESOLUÇÃO N.º 018/2019-CMDCA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 46.248.837/0001-55

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul/SP (APAE)

CNPJ N°: 46.720.587/0001-04

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 30/01/2021 até 31/07/2021

OBJETO: Prorrogação de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, e, Alterações no Plano de Trabalho, referentes à formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto referente ao Eixo de atendimento ao Anexo I, Termo de Referência I, da Resolução 015/2019 - Trabalho em Políticas Transversais em atendimento Educacional Especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. Atendimento na Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, na modalidade de Educação Especial Exclusiva para alunos que necessitam de apoio intermitente, extensivo e pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e permanência na rede regular de ensino, em conformidade com o Plano de Trabalho analisado pela Comissão de Seleção do Departamento de Educação, nomeada através de Portaria nº 15.694 de 09 de fevereiro de 2018 em conjunto com Comissão de Política Plano e Diagnóstico do CMDCA, nomeada através de Resoluções 006/2019 e 010/2019, aprovado pelos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 30 de dezembro de 2020.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br